



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

248

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA INTERNA (eProcesso): Nº 18356/2025

Trata-se de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para contratação da Organização da Sociedade Civil – OSC, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 75.974.931/0001-90**, cujo objeto é *a aquisição de metas em Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - Nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando o atendimento de pessoas com deficiência que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. O atendimento a este público deve se propor a afiançar as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia*, perfazendo o presente repasse o valor de R\$ 346.939,20 (Trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais, vinte centavos).

Instruem o pedido os seguintes arquivos em PDF encaminhados a Procuradoria: **Fase Interna eProc 18356**: Indicação de recursos orçamentários com autorização para contratação pelas autoridades competentes e Planilha quantitativa (fls. 001/006); Termo de Referência (fls. 007/022); Parecer de Órgão Técnico da Administração Pública (fls. 023/028); Lei Nº 3.015, de 22 de outubro de 2025 (029/031); Minuta do Termo de Fomento (fls. 032/043); Portaria Nº 693, de 13 de novembro de 2025 - Designa Cíntia Regina Brun para exercer a função de gestora das parcerias resultantes de processos de Dispensa de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil. (fls. 044/046); PORTARIA Nº 695, de 13 de novembro de 2025 - Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes de processos de Dispensa de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil. (fls. 047/048); Plano de Trabalho Aprovado (fls. 049/073); Documentos de Habilitação (fls. 074/197 e 208/245); Documentos de comprovação de credenciamento pelo órgão gestor da respectiva política (fls. 198/207); Manifestação CCI Nº 013/2025 (fls. 246/247); Sendo o necessário para relatar, passamos à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo em epígrafe, e por força do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, incumbe a este órgão a prestação da Assessoria Jurídica.

Ressaltamos, no entanto, que a presente manifestação se dará sob o prisma estritamente jurídico, não nos competindo adentrar no juízo de conveniência e de oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, financeira ou administrativa.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

249

Com relação a dispensa ou inexigibilidade previstas nos artigos 29, 30 e 31 da lei 13019/2014, verifica-se que o caso em comento se enquadra no artigo 30, Inciso VI:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Verifica-se na documentação juntada as folhas 198/207 que a OSC encontra-se devidamente credenciada junto aos órgãos gestores da política relacionada ao presente objeto de fomento, satisfazendo, portanto, o dispositivo legal supra citado.

Verifica-se também que atendem aos artigos 35 e 51 do Dec. Mun. nº 985/2016. Destaca-se que o Administrador público antes de formalizar as parcerias deverá observar o disposto no art. 8º e incisos da lei nº 13.019/2014.

Deste modo, entendemos que o procedimento se encontra conforme os ditames legais, razão pela qual somos pela sua APROVAÇÃO, dispensando-se o chamamento público em conformidade com o artigo 30, Inciso VI da Lei 13.1019/2014, e dando-se ainda a publicidade obrigatória que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.019/2014.

Toledo, 13 de dezembro de 2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Osmar Antonio Serafini Jr - OAB/PR nº 43.727

Assinaturas

Página: 1



Processo: 18356/2025

Data: 24/11/2025 10:28:33

Documento: 70614415934

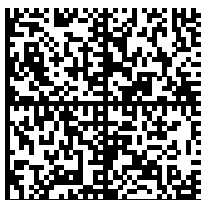
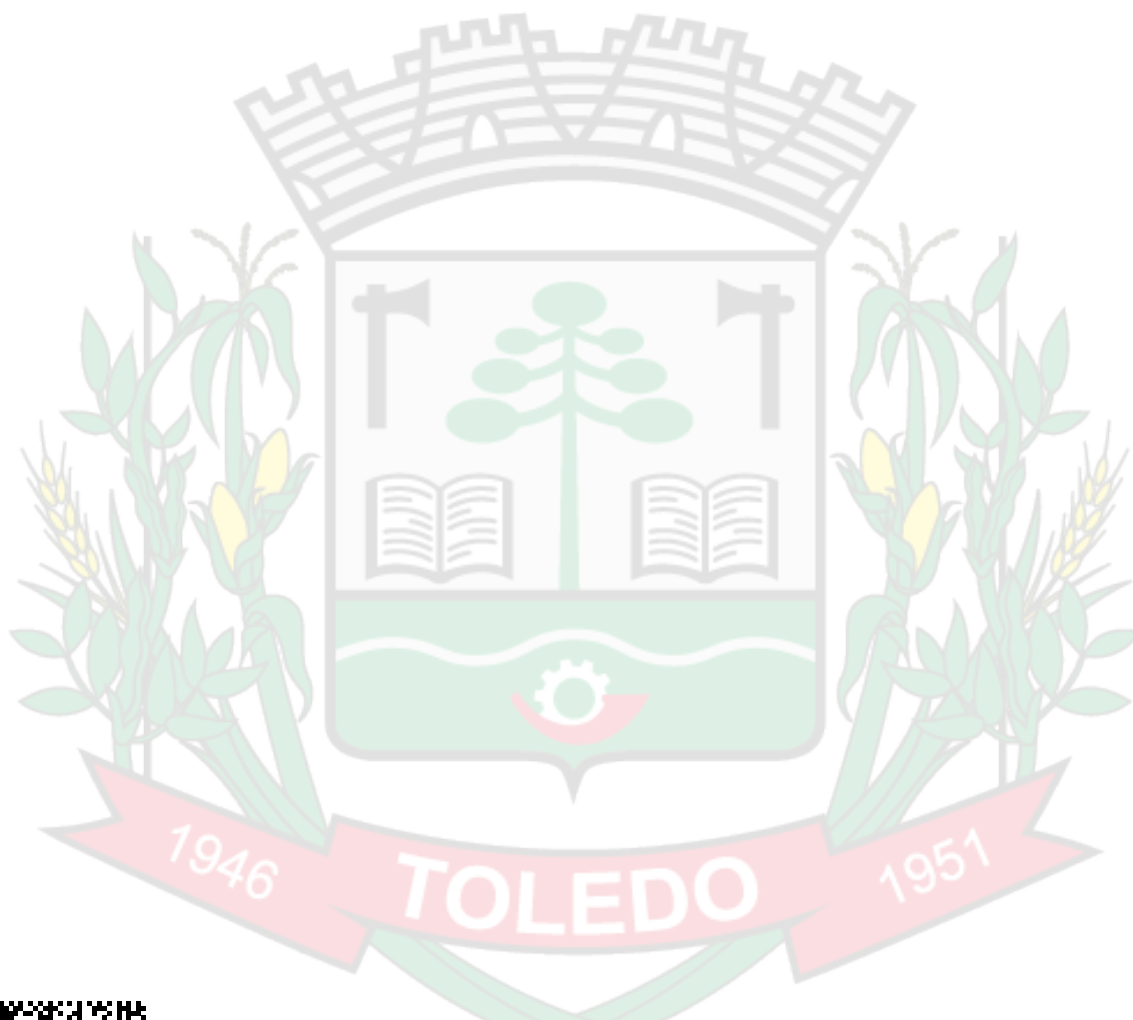
Requerente: NEIVA ANA JURACH

Contato: NEIVA ANA JURACH - Tel:4531962520 - Cel:45999210607 - neivaajurach@gmail.com

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Descrição: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004-2025 APAE PBM PD/IDOSO

Assinatura avançada realizada por: OSMAR ANTONIO SERAFINI JUNIOR em 13/12/2025 10:58:02.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 39c125a9-a27c-43c6-abab-be3fc5aa0658